

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.

Processo SEI nº 80506597.0000832025-61
Interessado(a): MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS
Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Juiz Leigo para a Comarca de Salvador.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de setembro de 2025.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.

Processo SEI nº 80506597.000084/2025-13
Interessado(a): RAISA RIBEIRO LEAL
Assunto: Solicita final de lista

O(a) candidato(a) RAISA RIBEIRO LEAL, aprovado(a) na Seleção de recrutamento de Conciliador em 1º lugar nas vagas para negros (pretos e pardos) e em 8º lugar na ampla concorrência da Comarca de Jequié (Processo de Seleção de 2023 - Edital nº 01/2023), renunciou à sua classificação original, solicitando seu deslocamento para o último lugar da lista de classificação do certame da função.

Nesse contexto, tendo em vista a disponibilidade do direito pleiteado, defiro a solicitação, referente ao pedido de final de lista da candidata para a função de Conciliador na Comarca de Jequié.

Publique-se. Archive-se.

PORTARIA Nº 1254/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Jequié, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ	52,75	3º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 18 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais